LEI Nº 2.992, DE 20 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a Avaliação Atuarial Anual para o Exercício de 2021 e sobre a forma de equacionamento e amortização de déficit técnico atuarial.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Avaliação Atuarial para o Exercício de 2021, com data base nas informações cadastrais e financeiras de 31/12/2020, indica que o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Sul encontra-se em situação de equilíbrio financeiro e desequilíbrio atuarial.

Parágrafo único. Nos termos dos itens 27 e 28 do Anexo – Dos Conceitos, da Portaria Nº 464/2018, considera-se:
I - equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro;
II - equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, em longo prazo.

Art. 2º. O Resultado da Avaliação Atuarial para o Exercício de 2021 indica a existência de déficit técnico atuarial no importe de R$ 279.098.856,34 (Duzentos e setenta e nove milhões, noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), cujo montante será equacionado e amortizado através de aportes periódicos e, nos termos do Art. 53, §2º da Portaria Nº 464, de 19 de novembro de 2018, estabelece-se:
I – no Anexo I desta Lei o plano de equacionamento em longo prazo, com previsão de finalização no Exercício de 2055;
II – no Anexo II desta Lei o plano de amortização para o Exercício de 2021.

§ 1º Os aportes anuais e mensais indicados nos Anexos I e II já incluem os juros, amortização e demais encargos incidentes sobre cada montante.

§ 2º A Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul compromete-se a efetuar os pagamentos em dia, sob pena de incidir juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização pelo IGP-M ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 3º O valor do aporte financeiro deverá ser empenhado por unidade orçamentária.

Art. 3º. Caberá aos Poderes Executivo e Legislativo, enquanto não editada nova Lei com plano de equacionamento e amortização para o Exercício de 2022 e subsequentes, repassar os aportes anuais indicados no Anexo I, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas em cada exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, em 20 de maio de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**	**ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA**
31/12/2020	-	-	-	**R$ 279.098.856,34**	-
2021	R$ 5.088.902,48	R$ 15.266.707,44	-R$ 10.177.804,96	R$ 289.276.661,30	13,90%
2022	R$ 10.548.955,58	R$ 15.823.433,37	-R$ 5.274.477,79	R$ 294.551.139,09	28,52%
2023	R$ 16.111.947,31	R$ 16.111.947,31	R$ 0,00	R$ 294.551.139,09	43,13%
2024	R$ 17.716.584,09	R$ 16.111.947,31	R$ 1.604.636,79	R$ 292.946.502,31	46,95%
2025	R$ 17.893.749,93	R$ 16.024.173,68	R$ 1.869.576,26	R$ 291.076.926,05	46,95%
2026	R$ 18.070.915,78	R$ 15.921.907,85	R$ 2.149.007,92	R$ 288.927.918,13	46,95%
2027	R$ 18.248.081,62	R$ 15.804.357,12	R$ 2.443.724,49	R$ 286.484.193,63	46,94%
2028	R$ 18.425.247,46	R$ 15.670.685,39	R$ 2.754.562,07	R$ 283.729.631,57	46,93%
2029	R$ 18.602.413,30	R$ 15.520.010,85	R$ 3.082.402,45	R$ 280.647.229,12	46,91%
2030	R$ 18.779.579,14	R$ 15.351.403,43	R$ 3.428.175,71	R$ 277.219.053,41	46,89%
2031	R$ 18.956.744,98	R$ 15.163.882,22	R$ 3.792.862,76	R$ 273.426.190,65	46,86%
2032	R$ 19.133.910,82	R$ 14.956.412,63	R$ 4.177.498,19	R$ 269.248.692,46	46,83%
2033	R$ 19.311.076,66	R$ 14.727.903,48	R$ 4.583.173,18	R$ 264.665.519,28	46,80%
2034	R$ 19.488.242,50	R$ 14.477.203,90	R$ 5.011.038,60	R$ 259.654.480,68	46,76%
2035	R$ 19.665.408,34	R$ 14.203.100,09	R$ 5.462.308,25	R$ 254.192.172,43	46,71%
2036	R$ 19.842.574,18	R$ 13.904.311,83	R$ 5.938.262,35	R$ 248.253.910,08	46,67%
2037	R$ 20.019.740,03	R$ 13.579.488,88	R$ 6.440.251,14	R$ 241.813.658,93	46,62%
2038	R$ 20.196.905,87	R$ 13.227.207,14	R$ 6.969.698,72	R$ 234.843.960,21	46,57%
2039	R$ 20.374.071,71	R$ 12.845.964,62	R$ 7.528.107,08	R$ 227.315.853,12	46,51%
2040	R$ 20.551.237,55	R$ 12.434.177,17	R$ 8.117.060,38	R$ 219.198.792,74	46,45%
2041	R$ 20.728.403,39	R$ 11.990.173,96	R$ 8.738.229,43	R$ 210.460.563,32	46,39%
2042	R$ 20.905.569,23	R$ 11.512.192,81	R$ 9.393.376,42	R$ 201.067.186,90	46,32%
2043	R$ 21.082.735,07	R$ 10.998.375,12	R$ 10.084.359,95	R$ 190.982.826,95	46,25%
2044	R$ 21.259.900,91	R$ 10.446.760,63	R$ 10.813.140,28	R$ 180.169.686,67	46,18%
2045	R$ 21.437.066,75	R$ 9.855.281,86	R$ 11.581.784,89	R$ 168.587.901,78	46,10%
2046	R$ 21.614.232,59	R$ 9.221.758,23	R$ 12.392.474,37	R$ 156.195.427,41	46,02%
2047	R$ 21.791.398,43	R$ 8.543.889,88	R$ 13.247.508,56	R$ 142.947.918,86	45,94%
2048	R$ 21.968.564,28	R$ 7.819.251,16	R$ 14.149.313,11	R$ 128.798.605,75	45,85%
2049	R$ 22.145.730,12	R$ 7.045.283,73	R$ 15.100.446,38	R$ 113.698.159,36	45,77%
2050	R$ 22.322.895,96	R$ 6.219.289,32	R$ 16.103.606,64	R$ 97.594.552,72	45,68%
2051	R$ 22.500.061,80	R$ 5.338.422,03	R$ 17.161.639,76	R$ 80.432.912,96	45,58%
2052	R$ 22.677.227,64	R$ 4.399.680,34	R$ 18.277.547,30	R$ 62.155.365,66	45,49%
2053	R$ 22.854.393,48	R$ 3.399.898,50	R$ 19.454.494,98	R$ 42.700.870,68	45,39%
2054	R$ 23.031.559,32	R$ 2.335.737,63	R$ 20.695.821,70	R$ 22.005.048,98	45,29%
2055	R$ 23.208.725,16	R$ 1.203.676,18	R$ 22.005.048,98	R$ 0,00	45,18%

ANEXO II

Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial para o Exercício 2021		
Meses	**Aportes Mensais**	**Vencimento**
Janeiro	R$ 443.170,27	Último dia útil de janeiro 2021
Fevereiro	R$ 443.170,27	Último dia útil de fevereiro 2021
Março	R$ 443.170,27	Último dia útil de março 2021
Abril	R$ 443.170,27	Último dia útil de abril 2021
Maio	R$ 414.527,67	Último dia útil de maio 2021
Junho	R$ 414.527,67	Último dia útil de junho 2021
Julho	R$ 414.527,67	Último dia útil de julho 2021
Agosto	R$ 414.527,67	Último dia útil de agosto 2021
Setembro	R$ 414.527,67	Último dia útil de setembro 2021
Outubro	R$ 414.527,67	Último dia útil de outubro 2021
Novembro	R$ 414.527,67	Último dia útil de novembro 2021
Dezembro	R$ 414.527,71	Último dia útil de dezembro 2021
Total Anual	**R$ 5.088.902,48**	

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a Avaliação Atuarial Anual para o Exercício de 2021 e sobre a forma de equacionamento e amortização de déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Mateus do Sul e visa atender determinações do Ministério da Previdência, sendo item indispensável para obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

Diante do exposto, contando com a costumeira atenção dos nobres vereadores, subscrevemos.

Paço Municipal, em 30 de abril de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal